



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5925 - Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FERNANDA SILVA DA SILVA, 488528/7, Gestor de Democracia Participativa NM - CC, 11250010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5942780 de 23/01/2019 (Processo 19.0.000007132-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/001-65, processo SEI [18.0.000057059-8](#), cujo objeto é a prestação dos serviços de máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos, novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de materiais de consumo originais, excluindo papel, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/SMPG através da Portaria 5465349, de 24/01/2019.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PATRÍCIA DOS SANTOS PIRES	1071742	CARLOS EDUARDO SIMAS ARAÚJO	1081160
Fiscal de Serviço	CAMILA LACERDA COUTO	1087185	ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO	1294091

EXONERA JULIANA NUNES PFEIL, 935065/2, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1002405, a contar de 01/01/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5945529, de 23/01/2019 (processo 17.0.000086383-1).

EXONERA FERNANDA SILVA DA SILVA, 488528/7, do cargo em comissão de Gestor em Excelência de Serviços NM, 11250011, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002663, a contar de 01/01/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5942076, de 22/01/2019 (processo 19.0.000007132-6).

EXONERA FABIO BANDEIRA MACHADO, 818220/04, do cargo em comissão de Gerente de Parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001743, a contar de 28/01/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5978419, de 28/01/2019 (processo 19.0.000009388-5).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 18.0.000091546-3, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 5434299, de 21/11/2018, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 5927856, de 22/01/2019 (processo 18.0.000091546-3).

NOMEIA JULIANA NUNES PFEIL, 935065/2, para o cargo em comissão de Assistente Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001186, a contar de 15/01/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5945966, de 23/01/2019 (processo 17.0.000086383-1).

NOMEIA JULIANA NUNES PFEIL, 935065/2, para o cargo em comissão de Assistente, 21250001, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1002405, de 01/01/19 a 14/01/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5945538, de 23/01/2019 (processo 17.0.000086383-1).

NOMEIA FERNANDA SILVA DA SILVA, 488528/7 para o cargo em comissão de Gestor de Democracia Participativa NM - CC, 11250010, na Secretaria

Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002661, a contar de 01/01/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5942103, de 22/01/2019 (processo 19.0.000007132-6).

REMOVE os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5925477, de 21/01/2019 (processo 19.0.000004606-2). **REPUBLICAÇÃO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓD. CARGO
DOMINGUES ANTUNES BORGES	99202	1	OPERARIO (CLT)	CLT 50
EDVALDO FONSECA MARTINS	203212	1	OPERARIO (CLT)	CLT 50
JORGE NEI CORREIA PAIVA	211105	1	OPERARIO (CLT)	CLT 50
MAURO ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA	680919	2	OPERARIO (CLT)	CLT 50
PAULO RICARDO GUTERRES DE OLIVEIRA	208350	1	OPERARIO (CLT)	CLT 50
REGIS STEFFANI AVILA	216942	1	OPERARIO (CLT)	CLT 50
VALDOIR FIGUEIRO BARBOSA	115323	1	OPERARIO (CLT)	CLT 50

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 08 de 24/01/2019 (Processo 19.0.00000984-1).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2243	TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME 93.530.772/0001-16	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2252	TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA 09.415.908/0001-30	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2253	NECHELE & NICHELE LTDA 92.118.751/0001-25	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2255	TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME 93.530.772/0001-16	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2310	SOTERO STOCHERO LTDA 11.405.210/0001-07	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2340	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME 92.341.262/0001-38	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2366	TRANSPORTES BELINZONI LTDA 02.225.642/0001-14	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2387	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2392	NICHELE LOCAÇÕES LTDA 14.800.840/0001-43	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2430	BUSINESS TRANSPORTES LTDA 05.637.060/0001-33	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2431	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME 92.341.262/0001-38	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2504	MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME 12.237.106/0001-92	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2506	SG SANTOS TRANSPORTES LTDA EPP 93.425.536/0001-30	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2508	JTN TRANSPORTES LTDA 17.062.409/0001-35	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2510	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELS 23.935.288/0001-91	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES MAT. 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2521	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA 01.234.272/0001-19	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2522	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA 01.234.272/0001-19	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2523	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2524	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6

2525	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2530	TRANSPORTES PFS LTDA ME 93.168.698/0001-30	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2533	AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA ME 15.321.819/0001-28	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6
2535	TRANSPORTES CAIMA LTDA ME 03.343.586/0001-85	LECI TERESA DE SOUZA MENEZES matrícula 105807.0	BRUNO CASTILHOS NICOLA matrícula 108450.0	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA matrícula 8903.8	LUCAS MACHADO PAIM matrícula 124067.6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo disciplinar, em observância ao que dispõem os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 19.0.000003912-0. Conforme Portaria 45 de 21/01/2019.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VALERIA SARTORI PFEIFER, 43997.9/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06, do Serviço de Ambulatório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Assistente Administrativo na Atividade de Recepcionista/Ambulatórios/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 059, de 24/01/2019 (formulário 1862, processo 18.0.000126792-9).

CONCEDE, a RENATO ACOSTA SBRISSE JUNIOR, 144733.5/1, Médico Especialista ESM-1.01ESM do Serviço do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/11/2018 a 31/12/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade Médico/Unidade de Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 61, de 24/01/2019 (formulário 1865, processo 18.0.000126804-6).

CONCEDE, a CLAUDIA SCHOSSLER SA, 34736.2/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, do Centro de Material e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2017 Técnico em Enfermagem/Centro de Material e Esterilização/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 063, de 25/01/2019 (formulário 3053, processo 18.0.000127096-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2019, em relação a ROSANA SANTOS LOPES, 34219.4/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 452 de 21/06/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 060, de 24/01/2019 (processo 19.0.000008838-5).

FAZ CESSAR, a contar de 09/11/2018, em relação a CLAUDIA SCHOSSLER SA, 34736.2/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1035 de 17/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 62, de 25/01/2019 (formulário 3053, processo 18.0.000127096-2).

RETIFICA a Portaria 1079, de 13/12/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, que concedeu adicional de periculosidade (30%), quanto ao número do Laudo que passa a ser 43/2018 e não como constou, através da Portaria 064 de 25/01/2019 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
92154.6/3	CARLOS SCHULER NIN	Médico Especialista
41043.6/3	FABIANE CRISTINA LERSCH	Médico Especialista
29147.2/3	FABIANE LORENZONI SESTI	Médico Especialista
51986.0/1	FABIO LOSS	Médico Especialista
97655.9/2	FABIOLA DOFF SOTTA SOUZA	Médico Especialista
50278.1/1	MARCELO NEMOTO VERGARA	Médico Especialista
32676.0/1	MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA	Médico Especialista
37893.0/2	MARFISA MARIA DALLA CORTE	Médico Especialista
98649.8/2	RENATO JOSE KIST DE MELLO	Médico Especialista
31246.3/1	RIBASMAR PANAZOLO	Médico Especialista
29628.7/2	RODRIGO HOFFMEISTER	Médico Especialista
37110.8/5	RODRIGO UGHINI GRAZZIOTIN	Médico Especialista
29178.2/2	SABINO VEREMZUK XAVIER	Médico Especialista
39749./2	SANTINA PATRÍCIA CAPIVERDE DA CUNHA ANZA	Médico Especialista
34476.2/1	SONIA MENEGAZ TOZZI	Médico Especialista
139639.0/1	WILSON OLIVEIRA EZEQUIEL NETO	Médico Especialista

RETIFICA a Portaria 1082, de 13/12/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, que concedeu adicional de periculosidade (30%), quanto ao número do Laudo que passa a ser 43/2018 e não como constou, através da Portaria 065 de 25/01/2019 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
29134.4/1	GILBERTO BANDEIRA LANG	Médico Especialista
41685.2/2	JEFFERSON LUCIO PEDROZO CASSURIAGA	Médico Especialista
110168.4/2	VICENTE CAMERINI CAMARGO	Médico Especialista

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA a servidora MOEMA FELSKLE LEUCK, matrícula 723700, Engenheiro, de DD/GEPO, para DO GDSU, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 165/2019 (Processo 19.10.000000146-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 21/01/2019, AMÂNCIO DOS SANTOS FERREIRA, 1369849, Diretor-geral Adjunto, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 021 de 24/01/2019 (processo 17.14.000000136-6).

CONVOCA, a contar de 21/01/2019, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144, superintendente, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 022 de 24/01/2019 (processo 18.14.000001720-9).

EXONERA, a contar de 21/01/2019, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144/04, do cargo em comissão de diretor-geral adjunto, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 017 de 24/01/2019 (processo 18.14.000001720-9).

EXONERA, a contar de 21/01/2019, MARIA HORACIA DA SILVA RIBEIRO, 164103/02, do cargo em comissão de superintendente, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14280001, 31801001, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 019 de 24/01/2019 (processo 004.002505.09.6).

NOMEIA, a contar de 21/01/2019, AMÂNCIO DOS SANTOS FERREIRA, 1369849, para exercer o cargo de Diretor-geral Adjunto, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 018 de 24/01/2019 (processo 17.14.000000136-6).

NOMEIA, a contar de 21/01/2019, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144, para exercer o cargo de superintendente, em comissão, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14280001, 31801001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 020 de 24/01/2019 (processo 18.14.000001720-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem a comissão especial destinada à revisão das Gratificações de Incentivo à Arrecadação (GIAs) vigentes no DMLU, com prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta portaria, através da Portaria 5967727 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000144-0).

Nome	Matrícula	Cargo
DANIELA BOLZAN LISBOA	688529	Administradora
NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO	1362496	Administradora
ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA	644550	Assistente Administrativo
ELISABETH TOLEDO ONOFRIO	191568	Estatístico
CLÁUDIA SALLES RIBEIRO	664756	Assistente Administrativo

DESIGNA JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 426080, MESTRE DE OBRAS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção, FG5, Código 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir RICARDO VIANNA BELLOS, 215858, por impedimento legal do titular, de 07/12/2018 a 21/12/2018 e de 22/01/2019 a 05/02/2019, através da Portaria 5972196 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000223-3).

DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA, 695505, GARI, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção, FG5, Código 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir MARION LUIZ VOLTZ, 1310453, por impedimento legal do titular, de 14/01/2019 até 28/01/2019, através da Portaria 5968824 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000141-5).

DESIGNA GUILHERME MONTENEGRO, 882905, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, FG2, Código 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ADAMO MARISVALDO DA SILVA SOARES, 539410, por impedimento legal do titular, de 17/12/2018 até 31/01/2019, através da Portaria 5968649 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000131-8).

DESIGNA ADEMAR DA ROSA SANTOS, 659463, GARI, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo – FG2, Código 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ELIDA DE MORAES ESCARPETTE, 661846, por impedimento legal do titular, de 02/01/2019 à 14/01/219, através da Portaria 5972261 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000196-2).

DESIGNA LUIS ALBERTO ALMEIDA BEIJOZA, 651490, GARI deste Departamento, a contar de 01/01/2019, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 5970267 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000110-5).

DESIGNA AIRTON ROSA DA SILVA, 640211, GARI deste Departamento, a contar de 01/01/2019, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 5970071 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000104-0).

FAZ CESSAR, em relação a LUIS ALBERTO ALMEIDA BEIJOZA, 651490, GARI, deste Departamento, a contar de 01/01/2019, os efeitos da Portaria 570 de 23/09/2016, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista designação em função

gratificada através da Portaria 5970289 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000110-5).

FAZ CESSAR, em relação a AIRTON ROSA DA SILVA, 640211, GARI, deste Departamento, a contar de 01/01/2019, os efeitos da Portaria 377 de 06/06/2016, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista designação em função gratificada através da Portaria 5970094 de 25/01/2019 (processo 19.17.000000104-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 21/01/2019, Gratificação de Incentivo Técnico a JANAINA DOS SANTOS SILVEIRA, 1425617/03, Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 035, de 25/01/2019 (Processo 19.15.000000177-1).

CONVOCA, a contar de 11/02/2003, HELOISA HELENA SCHULTZ, 619969/01, Monitor, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 033, de 24/01/2019 (Processo 18.13.000006938-4).

CONVOCA HELOISA HELENA SCHULTZ, 619969/01, Monitor, para prestar serviço noturno, a contar de 01/12/2005, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 034, de 24/01/2019 (Processo 18.13.000006938-4).

CONVOCA, a contar de 21/01/2019, JANAINA DOS SANTOS SILVEIRA, 1425617/03, Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 3º e 4º da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 035, de 25/01/2019 (Processo 19.15.000000177-1).

NOMEIA JANAINA DOS SANTOS SILVEIRA, 1425617/03, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000010, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 21/01/2019, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 035, de 25/01/2019 (Processo 19.15.000000177-1).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2019, o servidor JOSE CARLOS NUNES CUSTODIO, CPF 449.039.100-59, matrícula 637340, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (114h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 91 de 23/01/2019 (processo 18.13.000006091-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2019, o servidor JOSE RENE DA ROSA VIEIRA, CPF 351.699.820-20, matrícula 629677, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6253/88, alterado pelo inciso VII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 55 de 21/01/2019 (processo 18.13.000005548-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2019, o servidor VANDERLEI PAULO GOMES, CPF 453.664.540-34, matrícula 637893, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (106h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 75 de 22/01/2019 (processo 18.13.000005704-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda

Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO, CPF 439.183.100-78, matrícula 232893, vínculo 1, Inativa, da Secretaria Municipal de Educação identidade funcional ED-1.03.M5.D.09-1, cargo de Professor, padrão M5-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/03/1989., regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/09/2018, inativada conforme Portaria nº 887/2016, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LUÍS MIGUEL DE CASTRO HECK, CPF 040.832.770-76, filho(a) menor de idade, a contar de 20/09/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 31/12/2019, à razão de 50%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Através da Portaria 87, de 24/01/2019 (processo 18.13.000006160-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20/09/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO, matrícula 232893, vínculo 02, falecida em 20/09/2018, Estatutária, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.B.08-0, com carga horária de 20 horas, Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/03/2000, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 50% ao pensionista LUIS MIGUEL DE CASTRO HECK, matrícula 232893, vínculo 02, CPF: 040.832.770-76, data-fim 30/12/2019, filho, no valor de, ficando reservado uma cota de 50% a outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a) 439.183.100-78, PASEP da ex-servidora 121 448 009 89, conforme Portaria 88, de 24/01/2019 (processo 18.13.000006160-0) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17/12/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) CASTILIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 82550, falecido em 17/12/2018, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-1.10.02.D.05-2, com carga horária de 30 horas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 08/09/1981, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 13,33% ao pensionista VILMAR MARQUES OLIVEIRA, matrícula 8255.0, CPF: 600.415.060-65, data-fim 30/05/2029, filho, no valor de, e 13,33% a pensionista CÁSSIA MARQUES OLIVEIRA, matrícula 8255.0, CPF: 600.382.640-13, data-fim 12/01/2027, filha, no valor de, ficando reservada a cota 73,34% para outros possíveis pensionistas. CPF do(a) ex-servidor(a) 237.886.740-91, PASEP do ex-servidor 106 242 411 54, conforme Portaria 23, de 11/01/2018 (processo 18.13.000007819-7) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora JACI DO ROSÁRIO BARBOSA, 456114, Estatutário, cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.07-00, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, aposentada por invalidez permanente, com provento integral, pela Portaria nº 142/2015, Modificada pela Portaria nº 1959/2018, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "C", artigos 32 e 78 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 07 (35%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61 §1º da Lei nº 6.309/1988; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei nº 6.309/1988; regime de tempo integral (75%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, com redação dos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da atenção no SUS "variável" (50% básico inicial do cargo), artigos 3º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016; Decreto nº 19.508/2016. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013. CPF 439.247.000-87. Através da Portaria 50, de 23/01/2019 (Processo 18.13.000006592-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000125545-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 24/10/2018, relativa à servidora ADRIANA RODRIGUES, 1425005/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000006664-0 – DEFERE, em 23/01/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Psicologia na Ritter dos Reis, no primeiro semestre letivo de 2019 até 13/07/2019, efetuado pela servidora CAROLINA HUGO, 1045890/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000118384-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 01, 03, 11, 15, 18, 19 e 26/10/2018, relativos ao servidor GERALDO TADEU VARGAS AFFONSO, 544581/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.00080458-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 21/08/2018, relativa à servidora CARLA DOS SANTOS BANDEIRA, 778725/1 e 778725/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000137054-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 29/11/2018, relativa à servidora SOLANGE NAZÁRIO MEDEIROS LOBATO, 1151819/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.00000987-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 30/11/2018, relativa à servidora CARINE CASSIA DE ALMEIDA, 1055852/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18156-2.0.000133 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 24/10/2018, relativa à servidora LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS, 280838/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000134137-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 13/04/2018, relativa à servidora ALINE MANARA GRAVY, 1096354/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.00003578-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 16/11/2018, relativa à servidora MICHELE SANTOS DA ROSA, 399040/3, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000133333-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 30/11/2018, relativa à servidora MAGDA LIANE LISBOA XAVIER, 2622332/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000132635-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 07/11/2018, relativa à servidora ROSSANA SAMARANI VERRAN, 310521/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000005615-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 30/11/2018, relativo à servidora FATIMA MARIA PILOTTO, 849940/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.00072443-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 10/01/2018, relativo ao servidor ANDERSON SANTOS, 761490/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.00010200-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 21/11/2018, relativa à servidora JULIANA LAUERSEN, 1232029/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000120508-7 - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 13/07/2018, relativa ao servidor VALDY JOSÉ DE GODOY JUNIOR, 346059/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000116626-0 - INDEFERE o pedido de abono de meia-falta do dia 19/09/2017, relativa à servidora CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS, 818905/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000003298-3 - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 26 de novembro de 2018., relativo a(ao) servidor(a) JUSSARA CAMARGO PAULO, matrícula nº 322742, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000000192-9 - DEFERE, em 24/01/2019, em relação a MARCELO BARCELOS SOARES, 16542.9, operador de estação de tratamento, OP20506, da Equipe Ete Rubem Berta, o pedido de abono de falta do dia 26/11/2018, com base na manifestação da chefia.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000007425-6 - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentado por MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1309102/01, Técnico em Enfermagem, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.
Prefeitura Municipal de Gravataí: 01/05/2011 a 23/03/2016
Total averbado: 1789d = 04a 10m 29d excluído período colidente

Processo 009.003579.13.1 - DESAVERBA, em relação à ANA LUCIA AMARAL USTARROZ, 993776/01, Técnico Social – Psicólogo, o tempo de serviço público estranho ao Município com reciprocidade anteriormente averbado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e AVERBA o tempo de serviço público com reciprocidade computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Regime Próprio de Previdência Social: 4118 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 19/08/1987 a 15/12/1998

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 4138 dias

Secretaria de Educação do RS: 16/12/1998 a 18/04/2010

Total averbado: 8256 dias

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000007020-0, em 24/01/2019, INDEFERE o requerimento de pensão por morte do ex-servidor GUARACI JOAQUIM DA SILVA, 4793.7, Inativo, formulado por MARILIA DALIRIA OLIVEIRA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000008970-0

SENHOR(A): PAULO FRANCISCO CORREA

Conforme Termo de Constatação nº **075-2018**, lavrado em 20/04/2018, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) AMADEU FAGUNDES DE OLIVEIRA FREITAS, 180 bairro ALTO PETRÓPOLIS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo DODGE DAKOTA SPORT 3.9, de cor PRETA, Placa MGA0500, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito e Circulação.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000020181-0

SENHOR(A): HOMERO MACHADO DOMINGUES

Conforme Termo de Constatação nº **196-2018**, lavrado em 30/06/2018, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) APARÍCIO BORGES, 70 bairro GLÓRIA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW QUANTUM CL, de cor VERDE, Placa IGR1970, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito e Circulação.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000005821-0

SENHOR(A): NEI ALMEIDA DE ALMEIDA

Conforme Termo de Constatação nº **070-2018**, lavrado em 20/04/18, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) GEN VASCO ALVES, 338 bairro CENTRO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo GM KADETT SL EFI, de cor BRANCA, Placa IEJ0347, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados

em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito e Circulação.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000018153-4

SENHOR(A): EDUARDO DA ROSA MATOS

Conforme Termo de Constatação nº 176-2018, lavrado em 30/06/2018, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) 24 DE JUNHO, 70 bairro PASSO DA AREIA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo GM CHEVETTE ESPECIAL, de cor BRANCA, Placa IDZ7062, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito e Circulação.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2018 - PROCESSO 18.0.000094536-2 – com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para a contratação de empresa para a execução de serviços gráficos por demanda, incluindo todo o material, equipamentos, mão-de-obra e transporte, para o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 12 de fevereiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 PROCESSO 001.000598.17.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para manutenção em bombas hidráulicas e motores elétricos instalados nos prédios públicos da Prefeitura de Porto Alegre.

CONTRATADA: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA EPP

ENDEREÇO: Av. dos Estados, 2215, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 92.690.197/0001-56.

VALOR MÁXIMO: 203.320,00.

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2018 até 24 de abril de 2019.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 265/2018 PROCESSO 18.0.000062032-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata

para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas que viabilizem inserções em Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.

ENDEREÇO: SCS QD 02, BLOCO C, N22, SALA 609, PARTE C121, ASA SUL, BRASÍLIA/DF.

CNPJ: 24.618.152/0001-10.

PERCENTUAL MÁXIMO DE HONORÁRIOS PARA O LOTE 2: 10% (dez por cento).

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2018 até 24 de outubro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 400/2018 - PROCESSO 18.0.000110541-4, para a aquisição de ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA.

FORNECEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 409/2018 - PROCESSO 18.0.000114035-0**, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.10, do edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

LOTE 01: FORTE TRANSPORTES LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$6.924,00

LOTE 03: TRANSPORTES NRR LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$4.865,00

LOTE 02: TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$6.924,00

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2019 - PROCESSO 19.0.00000670-2**, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e supervisor por seis meses.

FWS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.909,18.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR LANCE**:

DISPENSA Nº 11/2019 - PROCESSO 19.0.000005169-4, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de serviços de recepção e registro em geral de usuários da saúde nos Prontos Atendimentos e Farmácias Distritais conforme ANEXO I – Projeto Básico..

ABERTURA: será às 10hs do dia 30 de janeiro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 18.0.000104081-9

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 32/2018

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS**, para a Administração Pública Municipal.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 08.065.700/0001-76, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS**, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000104081-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de

Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 18.0.000016541-3**

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

LOCADORES: João Francisco Renosto, CPF: 085.334.230-04 e Outros.

OBJETO: Acordam as partes na prorrogação do contrato por 12 meses, a contar de 01/02/2019; o valor contratual de locação permanece inalterado até janeiro de 2020, ou seja, sem a aplicação do índice do IPCA, fruto da negociação entre as partes, constante no expediente administrativo nº 001.045089.05.1, folhas 901 a 922, e posteriormente digitalizado para o processo eletrônico SEI nº 18.0.000016541-3.

VALOR: R\$ 1.268.016,13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339036150000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 – LOTE 1
PROCESSO 18.0.000099641-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- **HORTIFRUTIGRANJEIROS (PF 08/2018)**

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

**INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000103872-5
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 55/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa **METALPLACA INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 09.083.663/0001-91, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sita à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000103872-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda**, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no processo SEI 18.0.000058820-9, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda**, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no processo SEI 18.0.000083215-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda**, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no processo

SEI 18.0.000073739-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda**, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no processo SEI 18.0.000066211-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda**, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no processo SEI 18.0.000061705-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Fundação Porto Alegre Congressos e Eventos**, CNPJ nº 02.391.595/0001-89, no processo SEI 18.0.000082514-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda**, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no processo SEI 18.0.000066213-1, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Associação Comunitária Crescendo Juntos**, CNPJ nº 04.072.078/0001-72, no processo SEI 18.0.000069181-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Reação Segurança e Vigilância Ltda**, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000088146-1, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposição Ltda**, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, no processo SEI 18.0.000066210-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Reação Segurança e Vigilância Ltda**, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000052424-3, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Reação Segurança e Vigilância Ltda**, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000043986-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a **Reação Segurança e Vigilância Ltda**, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000082541-3, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSOS 001.003765/13-0 - 18.0.000029520.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura - SMC

CONTRATADA: SOTERO & STOCHERO LTDA

OBJETO: Serviço de Transportes com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterado o valor contratado pelo município decorrente do Contrato n.º 2126, no percentual de 2,5%, a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2018, alterando o valor mensal para R\$ 3.566,48 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), consoante negociação entre as partes e homologada por meio da Resolução n.º 043/2018 do CGOF, Processo 18.0.000029520.1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 68/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2585.33903999.0400.1

BASE LEGAL: Artigo 65 II, "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSOS 001.003765/13-0 - 18.0.000029520.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM

CONTRATADA: PRETA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Serviço de Transportes com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterado o valor contratado pelo município decorrente do Contrato n.º 2138, no percentual de 2,5%, a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2018, alterando o valor mensal para R\$ 3.613,25 (três mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), consoante negociação entre as partes e homologada por meio da Resolução n.º 043/2018 do CGOF, anexa ao Processo n.º 18.0.000029520.1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 68/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4095.33903999.0400.1

BASE LEGAL: Artigo 65 II, "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SMRI.

LOCADOR: Jeferson Dallagnol

OBJETO: Locação de imóvel não residencial localizado na Av. João de Oliveira Remião, nº 1.778/02, loja 02, térrea, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre, para sede do CRIP-LOMBA. **VALOR:** O valor mensal da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagável pelo (a) LOCATÁRIO (A), em moeda corrente até o dia 10 do mês seguinte ao vencimento, através de boleto bancário que será encaminhado pelo LOCADOR para o setor designado UPEO/SMRI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO: 8001-4227-339036150000-1 / 8001-4227-339036010000-1.

PROCESSO: 18.0.000042259-9.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000108630-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade VIA-PRÓ DOAÇÕES E TRANSPLANTES, para o desenvolvimento do projeto "Hospedagem na Pousada Solidariedade III". Cabe ressaltar que a entidade Via-Pró Doações e Transplantes está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000104254-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, para o desenvolvimento do "Projeto de Pesquisa - Programa de Promoção à Saúde Cardiovascular para Crianças, Adolescentes, Familiares e Rede Escolar". Cabe ressaltar que a entidade Fundação Universitária de Cardiologia está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - CMDCA

PROCESSO 18.0.000105893-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SMRI retifica as organizações da Sociedade Civil - OSC habilitadas na Primeira Fase do Edital de Chamamento Público 01/2018 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme estabelecido no cronograma da Primeira Fase de Habilitação do referido Edital.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Lista de Habilitadas Retificada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2766_ce_246114_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000060048-6

AUTUADO: PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA

CNPJ: 07.953.678/0349-70

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192001, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFRMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL 05/2019

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE	AUTO DE	DISPOSITIVO LEGAL	PENALIDADE	DATA DA
----------	-------------	---------	-------------------	------------	---------

	POPULAR	INFRAÇÃO	INFRINGIDO	APLICÁVEL	AUTUAÇÃO
18.0.000135774-0	YASSER NADER ANHNHEM	226906	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	18/12/2018
17.0.00006773-3	BOUOTIQUE LONGHI COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	192271	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	20/12/2016
18.0.000126455-6	RICARDO LOSE JUNIOR EIRELI – ME	226892	Art. 29, LC 12/75	Art. 29, LC 12/75	24/11/2018

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067423-4

AUTUADO: FOERNES EIRELI - EPP

CNPJ: 08.853.546/0001-05

DECISÃO: quanto ao Auto de Infração 192007, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo, tendo em vista que o alvará apresentado é posterior a data do auto de infração lavrado por fiscal do município.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.009623.15.9 mantém o Auto de Infração 148.874 e aplica a REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A., CNPJ 02.441.272/0001-52, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, cumulada com multa diária de 237,562 UFM's, conforme Parecer n.º 678/2015 da ASSEJUR/GP, que manteve a CAI n.º 019/15, a multa diária incidiu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 05 (cinco) dias da ciência do Ofício 337/15. Diante do exposto, notificamos a empresa através do Ofício n.º 319/18 para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária imposta que totaliza 86.947,692 UFM's no valor de R\$ 349.051,50 (trezentos e quarenta e nove mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2017/2018

PROCESSO 17.0.000066141-4 / CONCURSO 02/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE torna pública a lista de homologados e não homologados deste edital, conforme as categorias abaixo relacionadas:

Categoria Erudito:

- 01 – Hugo Pilger & Guilherme Sauerbronn – Ernest Mahle: a integral para violoncello e piano;
- 02 – Quinteto Persch & Arthur de Faria – Chiquinho e Radamés;
- 03 – Amao Quartet – Improcreations;
- 04 – Susie Geordiadis & Angiolina Sensale – Homage: Compositoras do Brasil e da Itália.

Categoria Regional:

- 01 – Marcos Saporiti – Canto y Camino;
- 02 – Luciano Maia & Gujo Teixeira – Pra se Ouvir Tomando um Mate;
- 03 – Gustavo Brodinho – Antena Raiz;
- 04 – André Teixeira – Do Meu Rincão;
- 05 – Diego Muller & Érlon Pérciles – Coração da Minha Gente;
- 06 – Rainieri Spohr canta Mateus Neves da Fontoura – Na Volta da Estrada;
- 07 – Casa da Gaita Ponto – Gaita Fandagueira Vol. 1;
- 08 – Renato Fagundes – Assoviando a Milonga Ao Vivo;
- 09 – Silvano Saragosso & Charles Arce – Valores Missioneiros;
- 10 – Luiz Carlos Borges – Jaguarê / Luiz Carlos Borges canta Telmo de Lima Freitas;
- 11 – Juliano Moreno – Fronteiras;
- 12 – Vilton & Norton – Raízes Urbanas II;
- 13 – João Luiz Corrêa – Relíquias do Sul;
- 14 – Aluizio Rockembach – Dona Maria;
- 15 – Demétrio Xavier – Cantos do Sul da Terra;
- 16 – Luiz Marengo & Gabriel Selvage – O Primeiro Canto;
- 17 – Juliano Gomes – Proscrito;
- 18 – Ângelo Franco & Arthur Bonilla – Ângelo & Arthur;
- 19 – Grupo Rebenque – Coletânea de Sucessos;
- 20 – Os Serranos – Jeito de Galpão;

- 21 – Alabê Oni – O Berço do Batuque no Rio Grande do Sul;
- 22 – Yamandu Costa & Renato Borghetti – Yamandu & Borghetti;
- 23 – Cristiano Quevedo, Jean Kirchoff e Juliana Spanevello cantam Túlio Souza – Um Lugar ao Sul do Mundo;
- 24 – Marcelo Oliveira – Moço Domero / Moça Bonita.

Categoria Instrumental:

- 01 – Eloy Fritsch – Sailing to the Edge;
- 02 – Edilberto Bérnago – Oito Baixos de Botão;
- 03 – Eduardo Vargas – Lida Gaúcha;
- 04 – Lucas Araújo – 7 Laços;
- 05 – Fernando Ávila – A Lua de Santiago;
- 06 – Marmota – A Margem;
- 07 – Mafuá Trio Instrumental – Arrebol;
- 08 – Yangos – Brasil Sim Senhor;
- 09 – Elias Barbosa – Luminoso;
- 10 – Biba Meira – Suave Coisa Nenhuma;
- 11 – Latino-América Duo – Latino-América Duo;
- 12 – Leandro Oliveira – 120 Anos de Pixinguinha;
- 13 – Edu Meirelles – Escambo;
- 14 – Rodrigo Nassif Quarteto – Rupestre do Futuro;
- 15 – Kiai Grupo – Além;
- 16 – Felipe Karam – De Sol a Sol;
- 17 – Spectrodelic Project – Spectrodelic Project;
- 18 – Mariano Telles – Ária Metropolitana;
- 19 – Rafael Schmidt & Gabriel Selvage – Alma de Interior;
- 20 – Cristian Sperandir – Bons Ventos;
- 21 – Marcelo Corsetti – Tri-Ôh;
- 22 – Elias Rezende – Gauchíssimo.

Categoria MPB:

- 01 – Cau Bornes – Zsamba;
- 02 – Ricardo Cordeiro – Mares do Sul;
- 03 – Sandro Souza – Alma-Me;
- 04 – Marcelo Pijama – Entre Milongas e Sambas Há Choros e Valsas;
- 05 – Ju Rosenthal – Todo Amor;
- 06 – Cruz & Jobim – Desencontro;
- 07 – Pedro Chaves – Quando Tudo Mudar;
- 08 – Roberto Haag – Canto da Noite;
- 09 – Tiago Bra – A Pegada de um Sumé;
- 10 – Richard Serraria – Mais Tambor Menos Motor;
- 11 – Nani Medeiros – Valentia;
- 12 – Paola Matos – Cor;
- 13 – Ricardo Camargo – Se Você Vem Comigo;
- 14 – Alexandre Vieira – Novo;
- 15 – Ricardo Borges – Varanda;
- 16 – Paola Kirst – Costuras Que Me Bordam Marcas na Pele;
- 17 – Juliano Guerra – Neura;
- 18 – Jéssica Berdet – (In)Visível;
- 19 – Paulinho Parada – Onde Dorme o Sol;
- 20 – Mathias 7 Cordas – Falso Folião;
- 21 – Convidado de Pedra – Ídolos Ocos;
- 22 – Léo Monassa – Léo Monassa;
- 23 – Clovis Pessin – Canções de Marina;
- 24 – Dona Conceição – Asé de Fala;
- 25 – João de Almeida Neto – Boêmios / João de Almeida Neto Canta Nelson Gonçalves;

Categoria Pop:

- 01 – Rock de Galpão – 10 Anos na Estrada;
- 02 – Tiago Ferraz – Famoso Quem?;
- 03 – Luana Pacheco – Luana Pacheco;
- 04 – Júlio Reny – O Homem que Amava as Mulheres;
- 05 – Doidivanas – Próximos Distantes;
- 06 – Bjack – Último Disco;
- 07 – Beбето Alves – O Homem Invisível;
- 08 – Duca Leindecker – Baixar Armas;
- 09 – Beбето Alves & Oh Blackbagual – Canção Contaminada;
- 10 – Jorge Vargas – Folk-Se;
- 11 – Blues da Casa Torta – O Tempo;
- 12 – Wladi Costa – A Arte do Afago;
- 13 – Di’Olivie – O Rap é Pop;
- 14 – Chico Saratt – Talvez;
- 15 – Ultramen – Tente Enxergar;
- 16 – Pública – Despedida;
- 17 – Morgan Le Femme – Morgan Le Femme;
- 18 – Erick Endres – Mystic Love;
- 19 – Planet Roots – Aproveite Seu Dia;
- 20 – Hard Blues Trio – Pé na Estrada;
- 21 – Thiago Ramil – Enfrente;
- 22 – Poty Burch – Percepção;
- 23 – Daniel Debiagi – Sem Chover em teus Olhos;
- 24 – Renascentes – Dia Real Inventado;
- 25 – Fabrício Beck & Bando Alabama;
- 26 – Los 3 Plantados – Los 3 Plantados / Alimento a Vida;
- 27 – Madblush – Cactus;
- 28 – Nei van Sória – Neblina;
- 29 – Superluxo – Superluxo Ver. 2.0;
- 30 – Groovi – Raízes e Cultura;
- 31 – Luciano Granja – Luciano Granja Grupo Vol. 2;
- 32 – Marcelo Valêncio – A Caminho do Bem;
- 33 – Gus – Apesar do Risco;
- 34 – Le Batili – Retalhos;
- 35 – Zerodoze – Tornado;
- 36 – Os Replicantes – Libertá!;
- 37 – Yanto Laitano – Yantux;
- 38 – Arthur de Faria & Orkestra do Kaos – A Vida Agitada da Superfície;
- 39 – André Paz – Cerca;

- 40 – Frank Jorge – Histórias Excêntricas ou Algum Tipo de Urgência;
- 41 – Lamarquez – O Inimigo Invencível;
- 42 – Negra Jaque – Deus Que Dança;
- 43 – Brenda Valer – Piripaque;
- 44 – João Salazar – Lugar Afora.
- 45 – Dingo Bells – Todo Mundo Vai Mudar;

Categoria DVD:

- 01 – Rock de Galpão – 10 Anos na Estrada;
- 02 – Casa da Gaita Ponto – Gaita Fandangureira Vol. 1;
- 03 – Rafael Brasil – Rafael Brasil Canta Canções de Amor;
- 04 – Luiz Marengo & Gabriel Selvage – O Primeiro Canto;
- 05 – Os Monarcas – Os Monarcas e os Novos Talentos;
- 06 – Os Serranos – Jeito de Galpão;
- 07 – Yamandu Costa & Renato Borghetti – Yamandu & Borghetti;
- 08 – Os Fagundes – Tá no Sangue;
- 09 – Ana Prada & Xquinas – A Ustede;
- 10 – Orquestra de Brinquedos – Orquestra de Brinquedos;
- 11 – Nico Nicolaiewsky – Nico Tributo – Só Cai Quem Voa;
- 12 – Cristiano Wortmann – Stronger Guitar;

Categoria Espetáculo do Ano:

- 01 – Orquestra Villa-Lobos – Paz e Amor;
- 02 – Coral Viva la Vida – Amor;
- 03 – 50 Tons de Pretas – A Mais Pura Verdade;
- 04 – Coro Juvenil do Moinho – Contrapontos 2018;
- 05 – Camerata Violões de Porto – Carmen e os Violões;
- 06 – Demétrio Xavier – Cantos do Sul da Terra;
- 07 – As Tubas – As Tubas;
- 08 – Dona Conceição – Asé de Fala;
- 09 – Clovis Pessin – Canções de Marina;
- 10 – Instrumental Picumã no IV Poa Jazz Festival;
- 11 – Yanto Laitano – Yantux ao Vivo;

Categoria Disco Infantil:

- 01 – Parapiás – Música Para Crianças;
- 02 – Crianças em Canto – Gurizada Medonha;
- 03 – Grupo Mú – Nesse Mundo Maluco;

Discos Não Homologados:

- 01 – Rê Adegas – Sambô (Relançamento de 2008 e já concorreu com este disco na categoria intérprete);
- 02 – Paulo Inda e os Rickenbackers – (Tempo e número de faixas insuficientes segundo o edital);
- 03 – Ricardo Borges – Inverso (Tempo e número de faixas insuficientes segundo o edital);
- 04 – MC Kid RS – MC Kid RS (Tempo e número de faixas insuficientes segundo o edital);
- 05 – Prestensom – Prestensom (Tempo e número de faixas insuficientes segundo o edital);

PRAZO PARA RECURSOS: de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, em razão de alterações na planilha de orçamento.

CONCORRÊNCIA 18.10.000006402-0

OBJETO: Contratação de obra de execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre – 2019.

NOVA DATA DE ABERTURA: 28/02/2019, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

A planilha atualizada, nominada "ADENDO", encontra-se no link: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p_secao=235.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 04/2018

PROCESSO 18.10.000008486-1

OBJETO: Aquisição de grupo motor bomba e bombas centrífugas

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa KSB Brasil Ltda, tempestivamente, ingressou com recurso administrativo contra o julgamento que a desclassificou do Lote 3.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2019

PROCESSO: 18.17.000003143-2

CEDENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CIDADE BAIXA – ACCB

OBJETO: Cessão de uso à Cessionária, a título gratuito, do imóvel situado na Rua da República, nº 711, em Porto Alegre, com área de 270 m², compreendendo espaço destinado ao armazenamento de resíduos recicláveis provenientes dos estabelecimentos associados à cessionária da Cidade Baixa (estabelecimentos comerciais, casas noturnas, bares e restaurantes). O imóvel possui uma edificação com área para os containers e sanitários feminino e masculino.

PRAZO: 1 (um) ano podendo ser prorrogada em caso de interesse das partes.

FINALIDADE: O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira será utilizado pela Cessionária, exclusivamente, para o armazenamento de resíduos sólidos recicláveis provenientes dos estabelecimentos geradores, tais como: papéis, plásticos, metais e vidros.

MODALIDADE: Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019..

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.17.000006604-0

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 311/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.17.000006603-1

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 312/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2018

PROCESSO 19.18.000000038-6

OBJETO: Aquisição parcelada de molas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 06/02/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2018

PROCESSO 19.18.000000039-4

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 12/02/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h do dia 13/02/2019

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2018 **PROCESSO 19.18.00000040-8**

OBJETO: Aquisição parcelada de gases.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 06/02/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE **AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
628/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2427/2018	R\$ 1.731,80	R\$ 173,18	05/07/2018	PR010/2017	054/2018	17.18.000000210-8

Porto Alegre, 18 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE **AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
627/2018	ANELISE RITTER HEINRICH & CIA LTDA	18.176.492/0001-36	2464/2018	R\$ 129,00	R\$ 12,90	16/07/2018	PE010/2017	060/2017	18.18.000000642-7

Porto Alegre, 27 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE **AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1100/2018	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	22.349.162/0001-72	4645/2018	R\$ 5.500,00	R\$ 550,00	09/11/2018	PE108/2018	-	18.18.000000508-0

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE **AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1110/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4764/2018	R\$ 11.052,32	R\$ 1105,23	21/11/2018	PE093/2018	150/2018	18.18.000000476-9
1117/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	4817/2018	R\$ 4.029,32	R\$ 402,93	21/11/2018	PE099/2018	149/2018	18.18.000000473-4

Porto Alegre, 29 de novembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1196/2018	CORDEIRO E BATISTA LTDA	13.344.554/0001-58	4947/2018	R\$ 3.570,00	R\$ 357,00	06/12/2018	PE042/2018	089/2018	18.18.000000218-9

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1198/2018	GABRIELA TORRES RAUBER	08.829.940/0001-08	4877/2018	R\$ 2.385,00	R\$ 238,50	11/12/2018	DL053/2018	-	18.18.000000677-0

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1061/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4650/2018	R\$ 586,88	R\$ 58,68	08/11/2018	PE093/2018	150/2018	18.18.000000476-9

Porto Alegre, 20 de novembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1144/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	4935/2018	R\$ 1.821,00	R\$ 182,10	30/11/2018	IN004/2017	040/2017	18.18.000000107-6
1146/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	4958/2018	R\$ 2.724,74	R\$ 272,47	30/11/2018	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
1158/2018	COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA	87.758.348/0002-01	5010/2018	R\$ 4.859,29	R\$ 485,92	30/11/2018	PE002/2018	049/2018	18.18.000000021-6
1177/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5071/2018	R\$ 1.269,38	R\$ 126,93	05/12/2018	PE048/2018	100/2018	18.18.000000257-0

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1241/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	5408/2018	R\$ 15.194,47	R\$ 1.519,44	03/01/2019	PE074/2017	005/2018	18.18.000000464-7
1248/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	5437/2018	R\$ 6.669,00	R\$ 666,90	03/01/2019	PE079/2017	025/2018	17.18.000000372-4
1249/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	5438/2018	R\$ 2.440,70	R\$ 244,07	03/01/2019	PE063/2017	028/2018	18.18.000000467-0
1275/2018	ROXO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	12.360.828/0001-30	5499/2018	R\$ 1.084,50	R\$ 108,45	03/01/2019	PE034/2018	121/2018	18.18.000000301-0
1277/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	5507/2018	R\$ 9.625,50	R\$ 962,55	03/01/2019	IN006/2018	075/2018	18.18.000000270-7

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL

PARKLET NA RUA GENERAL SALUSTIANO, 388

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 24/01/2018 o proponente República dos Gatos Pub Bar, CNPJ 14.627.322/0001-70, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua General Salustiano, nº 388, conforme consta no processo SEI 19.16.000003024-8.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248